Câmara Municipal de Embu Guaçu
220

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2000

(Insere a alínea "o" ao inciso II do artigo 12, e acrescenta parágrafo único ao artigo 12 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal).

Projeto de Resolução nº 004/2000

Autor: Vereador Valdemar Soares de Oliveira

Art. 1º - Insere a alínea "o" ao inciso II do artigo 12 da Resolução nº 001/91.

A alínea "o" do inciso II do artigo 12 passará ter a seguinte redação:

o) prestar as informações solicitadas a presidência dentro de 15 (quinze) dias;

Art. 2º - Insere parágrafo único ao artigo 12 da Resolução nº 001/91.

O parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 001/91, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O não atendimento do disposto na alínea "o" do inciso II do artigo 12, ensejará processo de destituição do Presidente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

eac

Câmara Municipal de Embu-Guaçu
221

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 003/2000.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2000.

Manoel dos Santos
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2000.

cac